



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

## DECRETO N.º 0159 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

### Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1611, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 357.290,00 ( trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa reais ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>357.290,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>185.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04	122 0003 2 0005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	155.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.000,00
04	122 0005 2 0010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONSORCIADOS DA	30.000,00
	3 3 72 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>60.600,00</b>
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	244 0012 2 0036 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	60.600,00
	3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	47.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.600,00
<b>17</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>111.690,00</b>
<b>17</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12	361 0020 2 0067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.950,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.950,00
12	365 0021 2 0070 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	35.440,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.440,00
12	365 0021 2 0071 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	13.300,00
	3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	13.300,00
12	782 0025 2 0085 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA O ENSINO	30.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12	782 0025 2 0087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL -	12.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 30 de setembro de 2022.